

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a confecção de fantasias dos bonecos Agrinho para atendimento das demandas do Programa do **SENAR-AR/MS**.

2. DA FINALIDADE

2.1. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: A contratação visa atender às demandas institucionais do Programa Agrinho do SENAR-AR/MS, por meio da confecção de fantasias dos bonecos oficiais do Programa, assegurando padronização visual, qualidade técnica, durabilidade e fidelidade às características dos personagens.

O Programa Agrinho é o maior programa de responsabilidade social do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – SENAR/MS. Tem como objetivo despertar a consciência de cidadania nas crianças e jovens em fase escolar, tendo a Ética e a Sustentabilidade como linhas condutoras de abordagem.

O Programa Agrinho nasceu no Estado do Paraná, em 1995, como uma iniciativa do SENAR-AR/PR, voltada à educação e cidadania nas escolas. Em 2014, o SENAR-AR/MS trouxe o programa para o Mato Grosso do Sul, incorporando-o ao seu portfólio de Programas e Projetos Sociais. No de estreia no Estado, 8 municípios participaram da ação, alcançando 31.365 alunos e 1.600 professores. Em 2015, o programa expandiu sua atuação para 20 municípios, com 49.000 alunos e 3.000 professores. No ano seguinte, em 2016, o crescimento continuou foram 41 municípios, 95.000 alunos e 4.000 professores.

Já em 2017, o Agrinho chegou a 54 municípios, impactando 182.000 alunos e 6.000 professores. O auge da primeira fase de expansão ocorreu em 2019, quando o programa contemplou todos os 79 municípios do Estado, alcançando a expressiva marca de 160.000 alunos e 8.000 professores da rede pública.

Em 2020 e 2021, o programa precisou ser temporariamente suspenso devido à pandemia de COVID-19. A retomada ocorreu em 2022, de forma mais cautelosa e em formato totalmente online, atingindo 41 municípios, 95.000 alunos e 4.000 professores. Esse ano também foi marcado por uma inovação significativa: a inclusão das escolas da rede particular, ampliando o alcance e o impacto do programa.

O ano de 2023 foi marcado pelo crescimento contínuo do Agrinho. O programa contou com a participação de mais de 560 escolas, abrangendo 77 municípios, com mais de 7.500 professores e 134.000 alunos envolvidos. Em 2024, o Programa Agrinho celebra seu décimo aniversário em Mato Grosso do Sul, com um recorde de inscrições com 602 escolas participantes, 17.160 professores e 195.071 alunos nos 79 municípios do estado. Já em 2025,

o programa registra mais um recorde histórico, com 605 escolas aderidas, impactando diretamente 216.000 alunos e 16.000 professores em todos os 79 municípios sul-mato-grossenses.

Como registrado acima, os últimos anos foram marcados por um crescimento significativo no número de escolas participantes e no alcance das ações pedagógicas desenvolvidas em todo o estado. Esse avanço reflete não apenas o fortalecimento institucional do Programa, mas também o aumento expressivo de solicitações para participação do trio oficial de personagens — Agrinho, Aninha e Nando — em eventos escolares, formações, feiras agropecuárias, premiações e ações institucionais promovidas pelas redes de ensino e sindicatos parceiros.

Em 2025, observou-se ampliação considerável na demanda por apresentações dos personagens nas escolas e municípios participantes, consolidando-os como importante ferramenta pedagógica e estratégica de aproximação com o público infantojuvenil. A presença dos bonecos tem se mostrado elemento fundamental para o engajamento dos estudantes, fortalecimento da identidade visual do Programa e promoção dos valores relacionados à cidadania, sustentabilidade e valorização do agro.

Nos últimos anos, as fantasias utilizadas passaram por desgaste natural decorrente do uso frequente, transporte contínuo e exposição em diferentes ambientes. Considerando o aumento das solicitações e a necessidade de atender simultaneamente múltiplas agendas institucionais, torna-se imprescindível a confecção de novas fantasias, com padrão técnico adequado, materiais resistentes e acabamento profissional, garantindo segurança, conforto ao usuário/manipulador e fidelidade às características originais dos personagens.

A padronização estética e a qualidade técnica das fantasias são fatores essenciais para assegurar coerência na comunicação institucional do SENAR-AR/MS, evitando distorções visuais que possam comprometer a identidade do Programa. Além disso, a contratação de empresa especializada garante maior durabilidade dos materiais, melhor desempenho em eventos de grande porte e conformidade com critérios de segurança e ergonomia.

Dessa forma, a contratação de pessoa jurídica para a confecção das fantasias do trio de personagens do Programa Agrinho justifica-se pela necessidade de atender ao crescimento da demanda das escolas, assegurar qualidade técnica, preservar a identidade institucional e fortalecer a presença estratégica do Programa nas ações educativas. A medida contribui diretamente para a valorização da marca Agrinho, para o engajamento do público-alvo e para a consolidação do Programa como referência em educação e cidadania.

3. DA DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

3.1. O objeto necessário ao atendimento das demandas do **SENAR-AR/MS** segue detalhado:

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO – LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTDE ESTIMADA	VALOR UNIT. (MÁX. ESTIMADO)	VALOR TOTAL (MÁX. ESTIMADO)
1	BONECO AGRINHO 1. ALTURA - ALTURA DO OPERADOR: ATÉ 1,70M - ALTURA FINAL DO PERSONAGEM: APROXIMADAMENTE 1,80M 2. CARACTERÍSTICAS DA CABEÇA 2.1. ESTRUTURA E REVESTIMENTO EXTERNO - NÚCLEO: ESTRUTURA MOLDADA EM ESPUMA DE POLIURETANO (PU) DE ALTA DENSIDADE, ESCULPIDA PARA MANTER A VOLUMETRIA OVALADA E BOCHECHAS PROEMINENTES. - REVESTIMENTO: TECIDO PLUSH OU SOFT DE MICROFIBRA (PELO CURTO), ANTIALÉRGICO, NA COR BEGE/NUDE (PELE). - CABELO (GOMOS): APLICAÇÕES TRIDIMENSIONAIS PREENCHIDAS COM FIBRA SILICONADA, ESTILO INFANTIL PENTEADO LATERAL, NAS CORES LARANJA, AMARELO OCRE E MARROM. - SOBRANCELHAS: BORDADO INDUSTRIAL EM LINHA DE NYLON MARROM. 2.2 ELEMENTOS FACIAIS E VISIBILIDADE - OLHOS: PEÇAS EM ACRÍLICO RÍGIDO DE ALTO BRILHO (BLACK PIANO), FIXADAS POR PRESSÃO E COLAGEM INDUSTRIAL. <u>ABERTURA BUCAL (ÁREA DE VISÃO):</u> - TELA DE VISÃO: NYLON MESH (FILTRO) PRETO DE ALTA DENSIDADE, GARANTINDO VISÃO UNIDIRECIONAL. - DENTIÇÃO: APLIQUE SUPERIOR EM MATERIAL RÍGIDO BRANCO (PVC OU EVA SELADO). - LÍNGUA: INCLUSÃO DE ELEMENTO EM PLUSH VERMELHO CARMIM NA BASE INTERNA DA BOCA, POSICIONADA PARA NÃO OBSTRUIR O CAMPO DE VISÃO. 2.3 SISTEMA INTERNO DE FIXAÇÃO E ERGONOMIA - CAPACETE DE AJUSTE: INSTALAÇÃO INTERNA DE UM CAPACETE COM CARNEIRA (SUSPENSÃO DE SEGURANÇA) REGULÁVEL VIA CATRACA (ESTILO EPI). - FUNÇÃO: O CAPACETE DEVE ESTAR SOLIDAMENTE ANCORADO À ESTRUTURA DA CABEÇA DO BONECO, PERMITINDO QUE O MANIPULADOR REALIZE MOVIMENTOS BRUSCOS, SALTOS E GIROS SEM QUE A PEÇA SE DESLOQUE OU SAIA DE CENTRO. - CONFORTO: PROTEÇÃO ACOLCHOADA NA TESTA E NUCA PARA EVITAR ATRITO DIRETO. 2.4 SISTEMA DE VENTILAÇÃO ATIVA DENTRO DA ESTRUTURA DA CABEÇA - MICROVENTILADOR (EXAUSTOR): INSTALAÇÃO DE UM COOLER (MICROVENTILADOR DE 5V OU 12V) EMBUTIDO NO TOPO DA CABEÇA. - POSICIONAMENTO: O FLUXO DE AR DEVE SER DIRECIONADO PARA A FACE DO MANIPULADOR OU PARA A EXAUSTÃO DO AR QUENTE ACUMULADO NO TOPO DA PEÇA. - ALIMENTAÇÃO: COMPARTIMENTO INTERNO PARA BATERIA (POWER BANK OU BATERIA DE 9V) COM INTERRUPTOR DE FÁCIL ACESSO (LIGA/DESLIGA).	UN	3	R\$ 11.000,00	R\$ 33.000,00

	• PROTEÇÃO: GRADE DE PROTEÇÃO INTERNA PARA EVITAR CONTATO DO CABELO DO USUÁRIO COM AS PÁS DO VENTILADOR. 2.5 ACABAMENTO E HIGIENE • FORRAÇÃO: INTERIOR REVESTIDO EM MALHA DE ALGODÃO RESPIRÁVEL PARA FACILITAR A HIGIENIZAÇÃO. • GOLA: ACABAMENTO EM TECIDO NA BASE DO PESCOÇO PARA TRANSIÇÃO COM O CORPO DA FANTASIA. 3. VESTUÁRIO 3.1 CAMISETA AMARELA TECIDO ENCORPADADO, MANTENDO ESTRUTURA VISUAL FIRME. MEDIDAS TÉCNICAS: • CAMISETA AMARELA: • LOGO PROGRAMA AGRINHO: LOCAL: FRENTE NA ALTURA DO PEITO: MEDIDA: 7,5X7,5CM • LOGO SENAR-MS:LOCAL: MANGA DIREITA E MANGA ESQUERDA:MEDIDA: 10X2,7CM • GOLA VERDE BANDEIRA. • DETALHE VERDE NAS EXTREMIDADES DAS MANGAS. • LOGOTIPO OFICIAL DO PROGRAMA AGRINHO APLICADO: FRENTE ALTURA DO PEITO (LADO ESQUERDO) 3CM X 3CM; SENAR LADO DIREITO DA MANGA (4CM x 4CM 2MM); FAMASUL ESQUERDO DA MANGA (4CM x 4CM 2MM); • COMPRIMENTO TOTAL DA CAMISETA: 68 CM • LARGURA TOTAL: 58 CM • BUSTO: 53 CM • COMPRIMENTO DA MANGA: 24 CM • LARGURA DA MANGA: 21 CM • FECHAMENTO DA GOLA COM 3 BOTÕES FUNCIONAIS NA BAINHA DO FECHO 3.2 BERMUDA JEANS • BERMUDA JEANS AZUL MÉDIO. • MODELAGEM RETA. • CÓS COM ELÁSTICO REFORÇADO. • COMPRIMENTO ABAIXO DO JOELHO. • CINTURA COM ELÁSTICO: 43 CM • COMPRIMENTO TOTAL: 60 CM • LARGURA DA BARRA: 26 CM MODELAGEM RETA, ABAIXO DO JOELHO, MANTENDO PROPORÇÃO INFANTIL AMPLIADA. ○ MEMBROS PERSONAGEM AGRINHO • A) BRAÇOS (LUVAS LONGAS): LUVAS LONGAS CONFECCIONADAS EM MALHA DE LYCRA COM ELASTICIDADE ADEQUADA, PROPORCIONANDO AJUSTE ANATÔMICO AO BRAÇO DO MANIPULADOR. DEVERÃO: • COBRIR INTEGRALMENTE O BRAÇO, DO PUNHO ATÉ A REGIÃO SUPERIOR DO BRAÇO; • PERMANECER FIRMEMENTE AJUSTADAS, SEM FOLGAS EXCESSIVAS; • POSSUIR SISTEMA DE FIXAÇÃO INTERNA OU ACABAMENTO ELÁSTICO QUE IMPEÇA DESLOCAMENTO DURANTE A MOVIMENTAÇÃO DO PERSONAGEM; • APRESENTAR ACABAMENTO REFORÇADO NAS				
--	---	--	--	--	--

	EXTREMIDADES. • B) PERNAS (MEIA-CALÇA): MEIA-CALÇA CONFECCIONADA EM MALHA DE LYCRA COM ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA COMPATÍVEIS COM USO CONTÍNUO. DEVERÁ: • COBRIR INTEGRALMENTE AS PERNAS DO MANIPULADOR; • POSSUIR AJUSTE ANATÔMICO; • APRESENTAR CÔS COM ELÁSTICO REFORÇADO PARA MELHOR FIXAÇÃO AO CORPO; • GARANTIR MOBILIDADE E CONFORTO DURANTE A UTILIZAÇÃO. 4. CALÇADOS • ESTRUTURA INTERNA COM TÊNIS FIXADO AO PÉ DO OPERADOR. • ESTRUTURA EXTERNA MODELADA EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE. • REVESTIMENTO EXTERNO EMBORRACHADO COM PINTURA RESISTENTE. • CORES: AZUL PREDOMINANTE COM DETALHES ALARANJADOS. • CADARÇO BRANCO CENOGRÁFICO. • SOLADO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE. 5. EMBALAGEM • SACOLA EM NYLON 600 PERSONALIZADA COM IDENTIFICAÇÃO DO PERSONAGEM. • ZÍPER REFORÇADO. • ALÇA DUPLA RESISTENTE. ID INTERNO: 22803				
2	BONECA ANINHA 1. ALTURA • ALTURA DO OPERADOR: ATÉ 1,60M • ALTURA FINAL DO PERSONAGEM APROXIMADAMENTE 1,70M 2. CARACTERÍSTICAS DA CABEÇA 2.1. ESTRUTURA E REVESTIMENTO EXTERNO • NÚCLEO: ESTRUTURA MOLDADA EM ESPUMA DE POLIURETANO (PU) DE ALTA DENSIDADE, ESCULPIDA PARA MANTER A VOLUMETRIA OVALADA E BOCHECHAS PROEMINENTES. • REVESTIMENTO: TECIDO PLUSH OU SOFT DE MICROFIBRA (PELO CURTO), ANTIALÉRGICO, NA COR BEGE/NUDE (PELE). • CABELO (GOMOS): APLICAÇÕES TRIDIMENSIONAIS ACOLCHOADAS, PREENCHIDAS COM FIBRA SILICONADA, MODELADAS EM ESTILO INFANTIL, COM REPARTIÇÃO CENTRAL E DOIS LAÇOS LATERAIS. COR: AMARELO (LOIRO). • SOBRANCELHAS: BORDADO INDUSTRIAL EM LINHA DE NYLON MARROM. 2.2 ELEMENTOS FACIAIS E VISIBILIDADE • OLHOS: PEÇAS EM ACRÍLICO RÍGIDO DE ALTO BRILHO (BLACK PIANO), FIXADAS POR PRESSÃO E COLAGEM INDUSTRIAL. ABERTURA BUCAL (ÁREA DE VISÃO): • TELA DE VISÃO: NYLON MESH (FILTRO) PRETO DE ALTA DENSIDADE, GARANTINDO VISÃO UNIDIRECIONAL. • DENTIÇÃO: APLIQUE SUPERIOR EM MATERIAL RÍGIDO	UN	3	R\$ 11.000,00	R\$ 33.000,00

	BRANCO (PVC OU EVA SELADO). - LÍNGUA: INCLUSÃO DE ELEMENTO EM PLUSH VERMELHO CARMIM NA BASE INTERNA DA BOCA, POSICIONADA PARA NÃO OBSTRUIR O CAMPO DE VISÃO. 2.3 SISTEMA INTERNO DE FIXAÇÃO E ERGONOMIA - CAPACETE DE AJUSTE: INSTALAÇÃO INTERNA DE UM CAPACETE COM CARNEIRA (SUSPENSÃO DE SEGURANÇA) REGULÁVEL VIA CATRACA (ESTILO EPI). - FUNÇÃO: O CAPACETE DEVE ESTAR SOLIDAMENTE ANCORADO À ESTRUTURA DA CABEÇA DO BONECO, PERMITINDO QUE O MANIPULADOR REALIZE MOVIMENTOS BRUSCOS, SALTOS E GIROS SEM QUE A PEÇA SE DESLOQUE OU SAIA DE CENTRO. - CONFORTO: PROTEÇÃO ACOLCHOADA NA TESTA E NUCA PARA EVITAR ATRITO DIRETO. 2.4 SISTEMA DE VENTILAÇÃO ATIVA DENTRO DA ESTRUTURA DA CABEÇA - MICROVENTILADOR (EXAUSTOR): INSTALAÇÃO DE UM COOLER (MICROVENTILADOR DE 5V OU 12V) EMBUTIDO NO TOPO DA CABEÇA. - POSICIONAMENTO: O FLUXO DE AR DEVE SER DIRECIONADO PARA A FACE DO MANIPULADOR OU PARA A EXAUSTÃO DO AR QUENTE ACUMULADO NO TOPO DA PEÇA. - ALIMENTAÇÃO: COMPARTIMENTO INTERNO PARA BATERIA (POWER BANK OU BATERIA DE 9V) COM INTERRUPTOR DE FÁCIL ACESSO (LIGA/DESLIGA). - PROTEÇÃO: GRADE DE PROTEÇÃO INTERNA PARA EVITAR CONTATO DO CABELO DO USUÁRIO COM AS PÁS DO VENTILADOR. 2.5 ACABAMENTO E HIGIENE - FORRAÇÃO: INTERIOR REVESTIDO EM MALHA DE ALGODÃO RESPIRÁVEL PARA FACILITAR A HIGIENIZAÇÃO. - GOLA: ACABAMENTO EM TECIDO NA BASE DO PESCOÇO PARA TRANSIÇÃO COM O CORPO DA FANTASIA. 3. VESTUÁRIO 3.1 VESTIDO ANINHA - MODELO EVASÊ, CONFECCIONADO EM TECIDO ESTRUTURADO COM LEVE ELASTICIDADE, MANTENDO CAIMENTO ARMADO CARACTERÍSTICO DO PERSONAGEM. MEDIDAS TÉCNICAS: - LOGO PROGRAMA AGRINHO: LOCAL: FRENTE NA ALTURA DO PEITO; MEDIDA: 7,5X7,5CM - LOGO SENAR-MS: LOCAL: MANGA DIREITA E MANGA ESQUERDA; MEDIDA: 10X2,7CM - COR AZUL MARINHO - BUSTO (LARGURA FRONTAL): 47 CM - COMPRIMENTO TOTAL DA PEÇA: 87 CM - CINTURA: 48 CM - LARGURA DA SAIA (BASE INFERIOR): 61 CM - LARGURA DA MANGA: 20 CM - COMPRIMENTO DA MANGA: 24 CM (ALTURA DOS JOELHOS) - ZÍPER POSTERIOR: 27 CM (COSTAS, CENTRALIZADO, REFORÇADO) <u>O VESTIDO DEVERÁ MANTER:</u> - GOLA ROSA CONTRASTANTE. - DETALHE ROSA NAS MANGAS.				
--	--	--	--	--	--

	• APLICAÇÃO FIEL DO LOGOTIPO OFICIAL NO PEITO. • ESTRUTURA INTERNA QUE MANTENHA O FORMATO ARREDONDADO CARACTERÍSTICO. • ACABAMENTO ACOLCHOADO. ○ MEMBROS PERSONAGEM ANINHA A) BRAÇOS (LUVAS LONGAS): CONFECCIONADAS EM MALHA DE LYCRA COM ELASTICIDADE ADEQUADA, AJUSTÁVEIS AO BRAÇO DO MANIPULADOR, COM COBERTURA TOTAL DO PUNHO À PARTE SUPERIOR DO BRAÇO, CONTENDO ACABAMENTO REFORÇADO E SISTEMA QUE IMPEÇA DESLOCAMENTO DURANTE A MOVIMENTAÇÃO. B) PERNAS (MEIA-CALÇA): CONFECCIONADA EM MALHA DE LYCRA, COM COBERTURA TOTAL DAS PERNAS, CÓS COM ELÁSTICO REFORÇADO E AJUSTE ANATÔMICO QUE PERMITA MOBILIDADE E CONFORTO DURANTE O USO. BASE DE MEDIDAS: • CINTURA COM ELÁSTICO REFORÇADO: 40 CM • COMPRIMENTO TOTAL: 91 CM • LARGURA DA BARRA: 13 CM • QUADRIL: 42 CM 4. CALÇADOS • ESTRUTURA INTERNA COM TÊNIS FIXO. • PARTE EXTERNA CENOGRÁFICA. • CORES: AZUL COM DETALHES ROSA. • CADARÇO BRANCO ESTILIZADO. • SOLADO ANTIDERRAPANTE. 5. EMBALAGEM • SACOLA NYLON PERSONALIZADA COM IDENTIFICAÇÃO DA PERSONAGEM. ID INTERNO: 24655				
3	BONECO NANDO 1. ALTURA • ALTURA DO OPERADOR: ATÉ 1,60M • ALTURA FINAL DO PERSONAGEM: APROXIMADAMENTE 1,90M 2. CARACTERÍSTICAS DA CABEÇA 2.1. ESTRUTURA E REVESTIMENTO EXTERNO • NÚCLEO: ESTRUTURA MOLDADA EM ESPUMA DE POLIURETANO (PU) DE ALTA DENSIDADE, ESCULPIDA PARA MANTER A VOLUMETRIA OVALADA E BOCHECHAS PROEMINENTES. • REVESTIMENTO: TECIDO PLUSH OU SOFT DE MICROFIBRA (PELO CURTO), ANTIALÉRGICO, NA COR BEGE/NUDE (PELE). • CABELO (GOMOS): APLICAÇÕES TRIDIMENSIONAIS PREENCHIDAS COM FIBRA SILICONADA, ESTILO INFANTIL PENTEADO LATERAL, NAS CORES MARROM ESCURO E CLARO. • SOBRANCELHAS: BORDADO INDUSTRIAL EM LINHA DE NYLON MARROM. 2.2 ELEMENTOS FACIAIS E VISIBILIDADE • OLHOS: PEÇAS EM ACRÍLICO RÍGIDO DE ALTO BRILHO (BLACK PIANO), FIXADAS POR PRESSÃO E COLAGEM INDUSTRIAL. <u>ABERTURA BUCAL (ÁREA DE VISÃO):</u> • TELA DE VISÃO: NYLON MESH (FILTRO) PRETO DE ALTA DENSIDADE, GARANTINDO VISÃO UNIDIRECIONAL. • DENTIÇÃO: APLIQUE SUPERIOR EM MATERIAL RÍGIDO BRANCO (PVC OU EVA SELADO).	UN	3	R\$ 11.000,00	R\$ 33.000,00

	- LÍNGUA: INCLUSÃO DE ELEMENTO EM PLUSH VERMELHO CARMIM NA BASE INTERNA DA BOCA, POSICIONADA PARA NÃO OBSTRUIR O CAMPO DE VISÃO. 2.3 SISTEMA INTERNO DE FIXAÇÃO E ERGONOMIA - CAPACETE DE AJUSTE: INSTALAÇÃO INTERNA DE UM CAPACETE COM CARNEIRA (SUSPENSÃO DE SEGURANÇA) REGULÁVEL VIA CATRACA (ESTILO EPI). - FUNÇÃO: O CAPACETE DEVE ESTAR SOLIDAMENTE ANCORADO À ESTRUTURA DA CABEÇA DO BONECO, PERMITINDO QUE O MANIPULADOR REALIZE MOVIMENTOS BRUSCOS, SALTOS E GIROS SEM QUE A PEÇA SE DESLOQUE OU SAIA DE CENTRO. - CONFORTO: PROTEÇÃO ACOLCHOADA NA TESTA E NUCA PARA EVITAR ATRITO DIRETO. 2.4 SISTEMA DE VENTILAÇÃO ATIVA DENTRO DA ESTRUTURA DA CABEÇA - MICROVENTILADOR (EXAUSTOR): INSTALAÇÃO DE UM COOLER (MICROVENTILADOR DE 5V OU 12V) EMBUTIDO NO TOPO DA CABEÇA. - POSICIONAMENTO: O FLUXO DE AR DEVE SER DIRECIONADO PARA A FACE DO MANIPULADOR OU PARA A EXAUSTÃO DO AR QUENTE ACUMULADO NO TOPO DA PEÇA. - ALIMENTAÇÃO: COMPARTIMENTO INTERNO PARA BATERIA (POWER BANK OU BATERIA DE 9V) COM INTERRUPTOR DE FÁCIL ACESSO (LIGA/DESLIGA). - PROTEÇÃO: GRADE DE PROTEÇÃO INTERNA PARA EVITAR CONTATO DO CABELO DO USUÁRIO COM AS PÁS DO VENTILADOR. 2.5 ACABAMENTO E HIGIENE - FORRAÇÃO: INTERIOR REVESTIDO EM MALHA DE ALGODÃO RESPIRÁVEL PARA FACILITAR A HIGIENIZAÇÃO. - GOLA: ACABAMENTO EM TECIDO NA BASE DO PESCOÇO PARA TRANSIÇÃO COM O CORPO DA FANTASIA. 3. VESTUÁRIO 3.1 CAMISETA COR LARANJA TECIDO ENCORPADO, MANTENDO ESTRUTURA VISUAL FIRME. MEDIDAS TÉCNICAS: - CAMISETA TOM LARANJA. - LOGO PROGRAMA AGRINHO: LOCAL: FRENTE NA ALTURA DO PEITO: MEDIDA: 7,5X7,5CM - LOGO SENAR-MS: LOCAL: MANGA DIREITA E MANGA ESQUERDA: MEDIDA: 10X2,7CM - COMPRIMENTO TOTAL DA CAMISETA: 68 CM - LARGURA TOTAL: 58 CM - BUSTO: 53 CM - COMPRIMENTO DA MANGA: 24 CM - LARGURA DA MANGA: 21 CM - FECHAMENTO DA GOLA COM 3 BOTÕES FUNCIONAIS NA BAINHA DO FECHO 3.2 CALÇA COMPRIDA COM SUSPENSÓRIO. SUSPENSÓRIOS CONFECCIONADOS EM TECIDO REFORÇADO, FIXAÇÃO INTERNA SEGURA, MANTENDO PROPORÇÃO E CAIMENTO CARACTERÍSTICO DO PERSONAGEM. MEDIDAS TÉCNICAS: - CINTURA: 47 CM - COMPRIMENTO TOTAL DA CALÇA: 93 CM				
--	--	--	--	--	--

	• LARGURA DA BARRA: 29 CM • CALÇA AZUL CLARA. • MODELAGEM RETA. • ELÁSTICO REFORÇADO NA CINTURA. ◦ MEMBROS PERSONAGEM NANDO • A) BRAÇOS (LUVAS LONGAS): • LUVAS LONGAS CONFECCIONADAS EM MALHA DE LYCRA, COM ELASTICIDADE ADEQUADA, COBERTURA TOTAL DO BRAÇO DO MANIPULADOR, AJUSTE ANATÔMICO E ACABAMENTO REFORÇADO, GARANTINDO FIRMEZA E ESTABILIDADE DURANTE A MANIPULAÇÃO DO PERSONAGEM. 4. CALÇADOS • ESTRUTURA INTERNA COM TÊNIS FIXO. • PARTE EXTERNA MODELADA. • CORES: VERMELHO PREDOMINANTE, PRETO E DETALHE BRANCO. • CADARÇO PRETO CENOGRÁFICO. • SOLADO ANTIDERRAPANTE. 5. EMBALAGEM • SACOLA NYLON PERSONALIZADA COM IDENTIFICAÇÃO DO PERSONAGEM ID INTERNO: 22805 OBS: As especificações técnicas e demais informações referentes as logos e elementos gráficos que deverão ser aplicados aos Bonecos Agrinho encontram-se disponíveis no material técnico disponibilizado pelo SENAR-AR/MS, por meio do link abaixo: https://drive.google.com/drive/folders/1XzvjrbbqL_T6X0a0BH7fHAIG3VkYCOng?usp=sharing				
--	---	--	--	--	--

3.2. O valor total máximo estimado para a contratação é **R\$ 99.000,00** (noventa e nove mil reais).

3.3. O objeto foi descrito em lote único em razão da necessidade de ser gerido por um único prestador de serviço, dada a sua impossibilidade de fracionamento.

3.3.1. Sugere-se a contratação de uma única empresa para prestação do serviço, com a consequente apresentação de proposta de preço global. Este formato é justificado pelo fato de ser inviável o desmembramento do objeto para mais de um potencial interessado, uma vez que as atividades não são divisíveis na sua essência, ao menos sem prejuízo ao conjunto, por serem dependentes entre si e complementares.

3.3.2. A sua divisibilidade, no presente caso, afetaria a integridade da prestação de serviços pretendida, podendo implicar na sua desnaturação. Portanto, os itens foram agrupados no lote por guardarem compatibilidade entre si, observando-se inclusive as regras de mercado para prestação de serviços, não afetando a competitividade necessária à disputa do certame e não ferindo os princípios da razoabilidade e proporcionalidade na identificação dos itens que integrariam o lote único.

3.3.3. O objeto contratado será adquirido em sua integralidade, em parcela única, sendo que todos os materiais precisarão estar disponíveis ao mesmo tempo para a execução das atividades da Regional.

3.4. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto, encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária e responsabilidade civil, por quaisquer danos causados a terceiro ou dispêndios resultantes de taxas, regulamentos e impostos municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para execução total e completa do objeto, sem que lhe caiba, em qualquer caso, direto regressivo em relação ao **SENAR-AR/MS** nem qualquer outro pagamento adicional.

4. DA FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. A solicitação do objeto, mediante emissão de Autorização de Fornecimento (AF), ocorrerá de forma **integral**, em conformidade com as características e quantidades indicadas neste instrumento, atendendo as necessidades do **SENAR-AR/MS**.

4.1.2. O objeto entregue deverá seguir rigorosamente as características da amostra apresentada e aprovada na etapa de contratação.

4.1.3. Será disponibilizado arquivo/mídia/layout do item a ser produzido/impresso, nos seguintes formatos: EPS, PDF, Photoshop, Illustrator, Indesign e JPG, devendo ser rigorosamente observadas.

4.1.3.1. As mídias e layouts fornecidos são de propriedade do **SENAR-AR/MS**, não sendo facultado à **CONTRATADA** proceder sua reprodução e/ou alteração sem a devida e expressa autorização por parte do **SENAR-AR/MS**, sob pena de atentar contra os direitos autorais do **SENAR-AR/MS** e responder criminalmente e civilmente por seus atos, sem prejuízo das penalidades administrativas previstas no instrumento contratual.

4.2. O objeto deverá ser entregue em até **40 (quarenta) dias úteis** contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, na sede da Administração do **SENAR-AR/MS**, localizada na Rua Marcino dos Santos, n.º 401, Bairro Chácara Cachoeira II, Campo Grande/MS, CEP: 79040-902, de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 17h.

4.2.1. A **CONTRATADA** deverá aceitar alteração de endereço para a entrega do objeto, sem ônus para o **SENAR-AR/MS**, se esta vier a trocar de localização na região (cidade) em que se encontra.

4.2.2. A entrega inclui a descarga e arrumação do objeto no local indicado. Despesas adicionais com essas tarefas, caso necessário, ficarão a cargo da **CONTRATADA**. A descarga será em depósito exigindo pequenos deslocamentos horizontais e verticais. O **SENAR-AR/MS** não dispõe de pessoal para auxiliar nessas atividades.

4.2.2.1. Os produtos deverão ser acondicionados individualmente em saco plástico transparente e colocados em embalagens de papelão, a fim de possibilitar a adequada separação, preservação e guarda no almoxarifado do **SENAR-AR/MS**.

4.2.2.2. As embalagens serão resistentes e de boa qualidade, contendo etiqueta externa com identificação básica do produto, modelo, cor, tamanho, numeração e quantidade.

4.3. O objeto entregue e recebido será considerado definitivamente aceito na forma e/ou condições acordadas neste instrumento após 05 (cinco) dias úteis, acaso não recusado.

4.3.1. Transcorrido o prazo supra, não caberá ao **SENAR-AR/MS** quaisquer questionamentos por falta de conferência quando do recebimento do objeto.

4.4. O **SENAR-AR/MS** poderá recusar objeto que apresente defeitos ou até mesmo seja considerado imprestável, devendo a **CONTRATADA** promover a correção às suas expensas, bem como, poderá cancelar a Autorização de Fornecimento e/ou Contrato, no todo ou em parte, de acordo com sua conveniência.

4.5. A aprovação do objeto pela inspeção ou a sua dispensa, não diminui e nem altera a plena e total garantia e não exclui a responsabilidade civil da **CONTRATADA** por vícios de quantidade ou qualidade na execução do objeto, bem como no material empregado ou disparidade com as especificações técnicas exigidas neste instrumento ou atribuídas a **CONTRATADA**, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades verificadas durante sua utilização, garantindo-se ao **SENAR-AR/MS** as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor – CDC).

4.6. Serão garantidas ao **SENAR-AR/MS** todas as garantias legais relacionadas à prestação dos serviços sem prejuízo àquelas fornecidas pelos fabricantes quanto a eventuais defeitos e vícios dos equipamentos.

4.7. Na execução do objeto deverão ser observadas, de modo geral, as Especificações, Posturas, Normas Técnicas, Leis e Regulamentos vigentes em todo o território nacional, bem como será necessário possuir e/ou observar, independente de exigência expressa neste instrumento ou seus anexos, as licenças, alvarás e/ou certificados necessários à fabricação, comercialização, distribuição, fornecimento e/ou prestação de serviços relacionados a qualquer dos materiais envolvidos na execução do objeto contratado, incluindo, mas não se limitando, as expedidas pelos órgãos fiscalizadores, agências de regulação, institutos de metrologia, órgãos de controle ambiental.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO

5.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, já contemplando o prazo de execução do objeto.

5.2. O pagamento, decorrente da execução do objeto será efetuado por meio de crédito em conta bancária de natureza jurídica, após a apresentação da nota fiscal e recebimento do objeto, em até 25 (vinte e cinco) dias, respeitando o Cronograma de Pagamentos do **SENAR-AR/MS**, onde:

a) Os pagamentos serão efetuados nos dias 15 e 30 de cada mês, mediante crédito em conta bancária de sua titularidade, sendo programados para o primeiro dia útil subsequente caso recaiam sobre feriado, final de semana ou data em que não haja expediente no **SENAR-AR/MS**.

b) As notas fiscais recebidas e aceitas entre os dias 21 e o dia 05 do mês seguinte terão seus pagamentos executados no dia 15 mais próximo.

c) As notas fiscais recebidas e aceitas entre os dias 06 e 20 de cada mês terão seus pagamentos executados no dia 30 mais próximo.

5.2.1. A liquidação financeira ficará condicionada à entrega e aceitação do objeto, bem como o envio da respectiva nota fiscal para o e-mail notafiscal@senarms.org.br.

5.2.2. Os documentos fiscais encaminhados em data que não houver expediente no **SENAR-AR/MS**, serão considerados como recebidos no primeiro dia útil subsequente.

5.2.3. As notas fiscais deverão ser encaminhadas para o e-mail notafiscal@senarms.org.br no ato de sua emissão, a fim de evitar transtornos caso seja necessário o seu cancelamento.

5.2.4. Não produzirão efeitos, notas fiscais endereçadas a e-mail que não seja aquele previsto no **subitem 5.2.3**, nem documentos fiscais cujo envio não tenha sido autorizado pelo **SENAR-AR/MS**.

5.3. A nota fiscal, para liquidação e pagamento da despesa deverá estar obrigatoriamente atestada pelo **SENAR-AR/MS**, ficando à **CONTRATADA** obrigada a comprovar a regularidade fiscal para com a Fazenda Federal e Previdência Social (INSS), Fazenda Estadual ou Municipal (aquela que for pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste instrumento), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Justiça do Trabalho (CNDT – TST).

5.3.1. Caso a execução do objeto seja realizada através de nota fiscal da Matriz ou Filial cujo CNPJ seja diferente do constante na Proposta apresentada, esta deverá estar acompanhada das mesmas certidões mencionadas no item anterior.

5.3.1.1. Somente poderá ocorrer a situação acima, caso não ocorra à alteração de Alíquota de ICMS ou qualquer outro custo que possa ser creditado ao **SENAR-AR/MS**.

5.4. Deverá constar na nota fiscal emitida: o objeto faturado, as quantidades, o valor unitário, o valor total, o número da conta bancária de natureza jurídica, agência e banco a ser efetuado o pagamento, o número do Contrato e da Autorização de Fornecimento.

5.5. Valores constantes da Nota Fiscal deverão refletir fidedignamente o objeto contratado pelo **SENAR-AR/MS**.

5.6. As notas fiscais não aprovadas pelo **SENAR-AR/MS** serão devolvidas à **CONTRATADA**, para as devidas correções, acompanhadas dos motivos de sua rejeição, renovando-se o prazo para pagamento estabelecido no **subitem 5.2** deste Instrumento, a partir da sua reapresentação, sem qualquer tipo de correção de seu valor.

5.7. A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos pertinentes à execução do objeto não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao **SENAR-AR/MS**, nem pode onerar o objeto contratado.

6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1. O **SENAR-AR/MS** fiscalizará a execução do objeto pela **CONTRATADA** por meio de colaborador designado formalmente e que verificará o cumprimento das especificações solicitadas, no todo ou em parte, no sentido de corresponderem ao desejado ou especificado.

6.2. A fiscalização pelo **SENAR-AR/MS** não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste Instrumento.

6.3. A ausência de comunicação por parte do **SENAR-AR/MS**, referente a irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas no contrato ou documento equivalente.

6.4. A fiscalização se reserva ao direito de impugnar a execução do objeto pela **CONTRATADA**, quando não realizada a contento, ficando a **CONTRATADA** obrigada a refazê-los, sem quaisquer ônus para o **SENAR-AR/MS**.

6.5. O fiscal deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto no contrato ou documento equivalente.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além das demais previstas neste documento ou dele decorrentes:

7.1.1. Designar um responsável para exercer a fiscalização deste instrumento junto ao **SENAR-AR/MS** adotando as providências necessárias para a boa execução do objeto.

7.1.2. Manter, durante a vigência deste instrumento, todas as condições de habilitação válidas, apresentando sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal, bem como quaisquer outras determinações legais que sejam próprias de seu ramo de atividade mesmo que não inseridas neste instrumento ou instrumentos a ele vinculados.

7.1.3. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

7.1.4. Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência da execução do objeto, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias.

7.1.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento deste instrumento.

7.1.6. Praticar rigorosamente os preços estabelecidos na sua Proposta de Preços para a execução do objeto.

7.1.7. Não subcontratar ou transferir em hipótese alguma os direitos advindos deste instrumento a terceiros, seja a que título for.

7.1.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

7.1.9. Comunicar ao responsável indicado pelo **SENAR-AR/MS** sobre qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados.

7.1.10. Encaminhar as notas fiscais para pagamento juntamente com as certidões de regularidade fiscal e outros documentos que se fizerem necessários.

7.1.11. Comunicar imediatamente ao **SENAR-AR/MS** qualquer alteração em seus dados cadastrais.

7.1.12. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender, corrigindo imediatamente as deficiências apontadas, sejam elas relativas à execução do objeto ou burocráticas, bem como dará ciência ao **SENAR-AR/MS**, prontamente e por escrito, de qualquer anormalidade verificada na execução do objeto.

7.1.13. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, ao **SENAR-AR/MS** e/ou a terceiros, por seus empregados e/ou prepostos, dolosa ou culposamente, quando da execução do objeto.

8. DOS REQUISITOS MÍNIMOS DA EMPRESA – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. As empresas interessadas deverão:

8.1.1. Comprovar aptidão para prestação de serviço com características semelhantes ao objeto deste instrumento, por meio de apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em seu nome.

8.1.2. O documento deverá ser fornecido em papel timbrado de cliente da proponente, no qual

expressamente constará o detalhamento e o período da prestação dos serviços anteriormente realizada, data de emissão do atestado, assinatura e identificação do signatário (nome, cargo e função que exerce junto à empresa emitente).

8.1.3. Para fins de comprovar a atuação em trabalhos similares da forma como determinado no item **8.1**, o atestado poderá ser acompanhado de outros documentos pertinentes.

8.2. As empresas interessadas deverão possuir regularidade fiscal para com a Fazenda Federal e Previdência Social (INSS), Fazenda Estadual ou Municipal (aquela que for pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste instrumento), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Justiça do Trabalho (CNDT – TST).

9. DAS AMOSTRAS

9.1. Para avaliação serão solicitadas amostras dos itens que, se aprovadas, servirão de padrão para a análise e aceitação total do objeto.

9.1.1. Será disponibilizada a mídia e layout do item a ser impresso, nos seguintes formatos: EPS, PDF, Photoshop, Illustrator, Indesign e JPG, devendo ser rigorosamente observadas.

9.1.1.1. As mídias e layouts fornecidos são de propriedade do **SENAR-AR/MS**, não sendo facultado à empresa interessada proceder sua reprodução e/ou alteração sem a devida e expressa autorização por parte do **SENAR-AR/MS**, sob pena de atentar contra os direitos autorais do **SENAR-AR/MS** e responder criminalmente e civilmente por seus atos, sem prejuízo das penalidades administrativas previstas no instrumento contratual ou documento equivalente.

9.2. Deverá ser apresentada 01 (uma) AMOSTRA DA BONECA “ANINHA”, conforme detalhamento técnico no item 3.1.

9.3. A amostra deverá atender às especificações contidas neste instrumento e ser entregue **embalada e identificada**, na sede do **SENAR-AR/MS** em até 15 (quinze) dias úteis, após a solicitação, sob pena de desclassificação.

9.4. Serão objeto de análise da amostra:

9.4.1. CONFORMIDADE COM O PERSONAGEM ORIGINAL.

- a. Fidelidade visual geral ao personagem original Aninha do Programa Agrinho, conforme fotos.
- b. Proporções corporais fiéis ao personagem oficial (traços infantis preservados).
- c. Expressão facial idêntica ao personagem original (olhos, sorriso, bochechas).
- d. Cores fiéis ao padrão oficial do Programa Agrinho.
- e. Estilo do cabelo (gomos, repartição central, laços laterais).
- f. Formato e volumetria da cabeça conforme o personagem original.
- g. Identidade visual do Programa Agrinho preservada no conjunto da fantasia.

9.4.2. CABEÇA

- a. Cabelo (gomos 3D preenchidos com fibra siliconada, repartição central, dois laços laterais, cor loiro).
- b. Sobrancelhas (bordado industrial em nylon marrom).
- c. Olhos (acrílico rígido black piano, fixação por pressão e colagem industrial).
- d. Tela de visão (nylon mesh preto, visão unidirecional).
- e. Dentição (aplique superior em PVC ou EVA selado Branco).
- f. Língua (plush vermelho carmim, posicionada sem obstruir visão).
- g. Capacete interno com carneira regulável por catraca.
- h. Proteção acolchoada na testa e nuca.
- i. Micro ventilador (cooler 5V/12V embutido no topo).
- j. Gola de acabamento em tecido na base do pescoço.
- k. Acabamento geral da cabeça (costura reta e uniforme, sem fios soltos, sem falhas na colagem — olhos, dentes, gomos).

9.4.3. VESTIDO

- a. Modelo evasê com caimento armado.
- b. Tecido encorpado com leve elasticidade.
- c. Cor azul marinho fiel ao personagem original.
- d. Gola e detalhe nas mangas rosa contrastante.
- e. Acabamento de costura do vestido (costuras retas, reforçadas, sem fios puxados, barras bem finalizadas, zíper firme).

9.4.4. BRAÇOS e PERNAS — LUVAS E MEIA CALÇA

- a. Material (malha de lycra com elasticidade).
- b. Cobertura total do punho à parte superior do braço.
- c. Acabamento de costura (reforço nas extremidades, costura firme, sem folgas).
- d. Material (malha de lycra com elasticidade e resistência).
- e. Cobertura total dos braços e pernas.
- f. Ajuste anatômico com mobilidade e conforto.
- g. Acabamento de costura (reforço no cócs, sem desfiamento, costura uniforme).

9.4.5. CALÇADOS

- a. Estrutura interna com tênis fixo.
- b. Parte externa cenográfica modelada.
- c. Cores: azul com detalhes rosa (fiéis ao personagem original).
- d. Cadarço branco estilizado.
- e. Solado antiderrapante.

f. Acabamento de colagem (união firme entre estrutura interna e externa, sem descolamentos, pintura resistente).

9.4.6. EMBALAGEM: Sacola em nylon personalizada com identificação da personagem

9.4.7. TESTES GERAIS

- a. Teste de movimentação com operador (conforto, estabilidade, visibilidade).
- b. Teste do ventilador (fluxo de ar e ruído).
- c. Comparação visual lado a lado com imagem oficial do personagem Aninha.

9.5. A análise das amostras será realizada por equipe designada pelo **SENAR-AR/MS** e se dará no prazo de até 07 (sete) dias.

9.5.1. Dessa análise será emitido um **Termo de Aprovação** ou **Reprovação** das amostras pela equipe designada pelo **SENAR-AR/MS**.

9.6. Caso haja desclassificação da(s) amostra(s) apresentada(s), será oportunizada a apresentação, uma única vez, de nova(s) amostra(s) com a(s) correção (ões) necessária (s) em até 10 (dez) dias úteis a contar da solicitação de reapresentação, sob pena de desclassificação.

9.6.1. Considerar-se-á DESCLASSIFICADA a empresa interessada que tiver a amostra REPROVADA, após a reapresentação da amostra, ou que não a apresentar, devendo serem convocadas as demais empresas participantes, na ordem de classificação, por item, para apresentação de amostras, e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste instrumento.

9.6.2. As amostras REPROVADAS ficarão retidas e serão apensadas ao processo administrativo.

9.6.3. O **SENAR-AR/MS** reterá ainda, as amostras APROVADAS, da Proposta Vencedora de cada item, para fins de comparação no ato do recebimento em sua totalidade.

9.7. Os itens apresentados como amostras para fins de classificação da empresa vencedora, que forem aprovados **SERÃO** deduzidos do quantitativo total a ser entregue.

9.7.1. Quando da emissão da nota fiscal para cumprimento do objeto contratado, após o recebimento da Autorização de Fornecimento, a **CONTRATADA** deverá considerar a amostra aprovada como unidade entregue do objeto, para fins de faturamento.

9.8. Todos os custos, despesas diretas e indiretas para envio das amostras são de inteira responsabilidade da empresa interessada.